

Aviso n.º 7384/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 28 de julho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção Gráfica e Digital do ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências

2 — Curso técnico superior profissional
T397 — Produção Gráfica e Digital

3 — Número de registo
R/Cr 65/2017

4 — Área de educação e formação
213 — Audiovisuais e Produção dos Media

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Desenvolver e prestar acompanhamento técnico a projetos gráficos, prestar apoio técnico em qualquer dos setores específicos da produção de materiais gráficos impressos e publicações digitais (preparação técnica de originais, ajustamento técnico, normalização, adequação tecnológica, gestão da cor e arte final), apoiar a elaboração de orçamentos, a gestão e supervisão técnica do processo de produção, controlo, seleção e gestão de materiais de impressão, controlo e a coordenação da expedição de produto acabado. Assegurar a ligação técnica e logística com o cliente e com os fornecedores, a gestão da qualidade e aplicação das normas do setor e o cumprimento das normas de proteção ambiental.

5.2 — Atividades principais

a) Planificar a produção de objetos e produtos gráficos;
b) Controlar a preparação de ficheiros originais para reprodução;
c) Gerir a reprodução da cor nos processos gráficos;
d) Gerir suportes, tintas e materiais a utilizar no processo produtivo;
e) Organizar e supervisionar a produção e os processos de pré-impressão;
f) Colaborar na gestão da qualidade e dos processos de pré-impressão;
g) Colaborar na gestão da segurança e proteção ambiental nos processos de impressão.

6 — Referencial de competências
6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados dos sistemas e softwares de edição eletrónica;
b) Conhecimentos abrangentes das características e potencialidades dos materiais;
c) Conhecimentos abrangentes do fluxo de produção gráfica desde a conceção aos acabamentos;
d) Conhecimentos abrangentes dos tipos de acabamentos utilizados na indústria gráfica e transformadora do papel;
e) Conhecimentos especializados de gestão da produção e da indústria gráfica;
f) Conhecimentos especializados de gestão adequadas ao setor da indústria gráfica;
g) Conhecimentos especializados de gestão de cor;
h) Conhecimentos especializados de legislação ambiental;
i) Conhecimentos especializados de pré-impressão;
j) Conhecimentos especializados de processos e recursos de impressão;
k) Conhecimentos especializados dos materiais e suportes utilizados na produção gráfica;
l) Conhecimentos especializados dos requisitos e parâmetros técnicos da produção;
m) Conhecimentos especializados dos sistemas de normalização e gestão da qualidade do setor;
n) Conhecimentos fundamentais de design gráfico.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar técnicas de controlo e aprovisionamento de acordo com o fluxo de trabalho e as normas técnicas;

b) Aplicar as técnicas de gestão da qualidade e de acessibilidade universal, nas atividades profissionais incluídas nos processos de produção ou prestação de serviços conexos;

c) Aplicar técnicas de preparação de originais para reprodução aos projetos gráficos a desenvolver;

d) Aplicar técnicas de produção na elaboração de objetos gráficos;

e) Controlar os recursos de pré-impressão segundo os requisitos técnicos da produção;

f) Determinar o processo de impressão, segundo os requisitos da produção;

g) Determinar os materiais necessários no processo de produção gráfica;

h) Determinar os processos e recursos de pós-impressão, transformação e acabamentos segundo os requisitos da produção;

i) Executar técnicas de negociação, gestão e comercialização de produtos gráficos;

j) Organizar a produção gráfica, programando e planificando o processo produtivo de acordo com o sistema de gestão da qualidade;

k) Organizar o fluxo da produção nos processos de encadernação e acabamento industrial;

l) Realizar a gestão da cor nos processos gráficos de acordo com o fluxo de trabalho e os equipamentos disponíveis.

6.3 — Atitudes

a) Adaptar-se às novas situações laborais, mantendo atualizados os conhecimentos técnicos e tecnológicos da sua área profissional, gerindo a sua formação e os recursos existentes para a aprendizagem ao longo da vida e utilizando as tecnologias da informação e comunicação;

b) Contribuir para elevados índices de produtividade da sua equipa de trabalho, supervisionando e aplicando os procedimentos de prevenção de riscos laborais e ambientais, de acordo com o estabelecido pelas normas e pelos objetivos da empresa;

c) Demonstrar capacidade para comunicar com os seus pares, superiores, clientes e profissionais sobre a sua responsabilidade e coordenação, utilizando os meios de comunicação mais eficazes, transmitindo a informação ou conhecimentos adequados e respeitando a autonomia e competência de cada um dos que intervêm no âmbito do seu trabalho;

d) Demonstrar sentido de responsabilidade social e capacidade para aplicar procedimentos de gestão básica na criação e gestão de uma pequena empresa;

e) Exercer os seus direitos e cumprir as suas obrigações inerentes ao exercício da sua atividade profissional, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, participando ativamente na vida económica, social e cultural;

f) Integrar, organizar e liderar equipas de trabalho com responsabilidade, supervisionando o desenvolvimento do mesmo, mantendo relações fluidas e encontrando soluções para a resolução de conflitos que se apresentem;

g) Resolver situações, problemas ou contingências com iniciativa, proatividade e autonomia no âmbito das suas competências, com criatividade, inovação e espírito de melhoria do seu trabalho e dos demais membros da equipa.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos Media	92	76,7 %
214 — Design	16	13,3 %
090 — Desenvolvimento Pessoal	3	2,5 %
211 — Belas-Artes	3	2,5 %
223 — Língua e Literatura Materna	3	2,5 %
345 — Gestão e Administração	3	2,5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso

Uma das seguintes:

Artes Visuais
Ciências e Tecnologias

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa . . .	ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências.	24	48

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso
2017-2018

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Desenho e Grafismo	214 — <i>Design</i>	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		66		111	4
Expressão e Comunicação em Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
História e Cultura Visual	211 — Belas-Artes	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		54		84	3
Arte Final Digital e Pré-Media	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	67		112	4
Desenho Técnico e Vetorial	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	45	38		83	3
<i>Design</i> Gráfico	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	60	120		195	7
Edição Eletrónica	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	66		111	4
Fotografia	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45		30		75	3
Introdução ao <i>Design</i>	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	60	115		175	7
Laboratório de Materiais	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	55		100	4
Processos e Tecnologias da Pré-Impressão	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Processos e Tecnologias de Impressão	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Tipografia e Ergonomia Cognitiva	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	66		111	4
Tratamento Digital de imagem	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	67		112	4
Gestão de Carreira e Empreendedorismo	090 — Desenvolvimento Pessoal	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		54		84	3
Gestão Estratégica e Orçamentação	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		30		75	3
<i>Design</i> e Tecnologias das Embalagens	214 — <i>Design</i>	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	80		140	5
Gestão da Produção e Controlo da Qualidade	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	80		125	5
Processos e Tecnologias da Impressão Digital	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Publicações Digitais	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	55		100	4
Tecnologias de Impressão e Acabamentos	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	85		130	5
Estágio Curricular	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral . . .	46		737	665	783	30
<i>Total</i>					1 051	585	2 140	665	3 191	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311203899

Aviso n.º 7385/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 12 de setembro de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desporto Equestre e Equinicultura da

Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

6 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária de Castelo Branco